

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente, em 15/04/2024, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 608/2024 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEJ/SEFOT

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Recrutamento SEI n.º 4181-07.2024.6.27.8000,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER de ofício as servidoras ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Justiça Eleitoral, em exercício neste Tribunal, classificadas em Processo de Recrutamento, conforme Decisão n.º 4464/2024, de acordo com a tabela abaixo:

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

N.º	Nome	Matrícula	Lotação Atual	Removido Para
1	ANDREA MARIA DE SOUSA SILVA	30990546	8ª ZE - COROATÁ	36ª ZE - PARNARAMA
2	MILENE FERRO SILVA	3099919	57ª ZE - SANTA INÊS	48ª ZE - DOM PEDRO
3	VANESSA CONCEIÇÃO DA SILVA	30990807	109ª ZE - ITAPECURU MIRIM	SECRETARIA - (Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade - NSA)

Art. 2º CONCEDER o prazo de 10 (dez) dias de trânsito, quando houver mudança de sede, para entrarem em exercício na nova unidade de lotação, contados a partir da publicação desta Portaria, facultando às servidoras declinarem desse prazo, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 8.112/1990 c/c o art. 9º da Resolução TSE n.º 23.701/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Presidente

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente, em 22/04/2024, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador 2122456 e o código CRC 8A94CA38.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 10210/2024

Cria a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral e dá outras providências.

O PRESIDENTE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor da [Resolução CNJ nº 364/2021](#), por meio da qual foi criada a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o teor da [Recomendação CNJ nº 123/2022](#), por meio da qual se recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a observância dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos, o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o

exercício do controle de convencionalidade e a priorização dos julgamentos de processos afetos à jurisdição interamericana;

CONSIDERANDO a importância de se institucionalizar, no âmbito do TRE-MA, a supervisão do cumprimento das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar, na Justiça Eleitoral, a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e de conferir maior visibilidade às recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a conveniência de difundir, na cultura jurídica da Justiça Eleitoral, maior consciência em direitos humanos e de fortalecer o controle de convencionalidade de atos normativos domésticos incompatíveis com o Sistema Interamericano dos Direitos Humanos;

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º Criar a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do TRE-MA (UMF/TRE-MA).

Art. 2º Constituem funções da UMF/TRE-MA:

I - monitorar os processos em curso no TRE-MA abrangidos pelos efeitos de sentenças, medidas provisórias e opiniões consultivas da Corte Interamericana de Direitos Humanos e pelas recomendações e medidas cautelares da Comissão Interamericana, bem como supervisionar o seu respectivo cumprimento;

II - divulgar oficialmente, no âmbito do TRE-MA, o teor das decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos, apontando o possível impacto na prestação jurisdicional;

III - oferecer consultoria técnica e apoio logístico às zonas eleitorais para qualificação da instrução e aceleração do julgamento de processos abrangidos por decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos;

IV - propor a organização de mutirões ou ações de mediação ou conciliação visando ao cumprimento de decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos;

V - apoiar na estruturação de planos de ação para fomentar o célere cumprimento das determinações oriundas das decisões da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana de Direitos Humanos relacionadas com a jurisdição exercida pela Justiça Eleitoral;

VI - propor à Escola Judicial Eleitoral do TRE-MA a realização de cursos de aperfeiçoamento de magistrados sobre a jurisprudência Interamericana, controle de convencionalidade e o impacto de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos na jurisdição exercida pela Justiça Eleitoral em cooperação com a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ, em observância à [Resolução CNJ n° 364/2021](#);

VII - atuar como ponto de contato da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do CNJ para facilitar o cumprimento do disposto na [Resolução CNJ n° 364/2021](#);

VIII - atuar na conscientização sobre a proteção de direitos humanos e sobre o impacto do funcionamento do Sistema Interamericano dos Direitos Humanos no âmbito da Justiça Eleitoral.

IX - fiscalizar e acompanhar o preenchimento dos códigos vinculados às classes, aos assuntos, aos movimentos e aos documentos nas Tabelas Processuais Unificadas em relação aos processos afetos à jurisdição Interamericana, bem como monitorar o envio periódico dos metadados desses feitos para a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário - DataJud.

Art. 3º. Compõe a UMF/TRE-MA:

I - O(A) presidente(a) do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão;

II - O(A) Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral;

- III - O(A) Diretor(a)-Geral da Secretaria do TRE-MA;
- IV - O(A) Secretário(a) Judiciário(a) de 1º e 2º graus TRE-MA;
- V - O(A) Secretário(a) de Gestão de Pessoas do TRE-MA;
- IV - O(A) Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRE-MA; e
- V - O(A) Secretário(a) de Administração e Finanças do TRE-MA.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Presidente

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIAS

PORTARIA Nº 202/2024-CRE

O Corregedor Regional Eleitoral do Maranhão, Desembargador Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Resolução-TSE nº 21.009/2002 e Resolução-TRE/MA nº 3734/2002,

RESOLVE:

INVESTIR o magistrado JOSÉ RIBAMAR DIAS JÚNIOR, Juiz de Direito da comarca de Santa Helena/MA, na titularidade da 83ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, para o biênio de 17/04/2024 a 17/04/2026, ad referendum da Corte deste Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme o disposto nos Arts. 14, § 1º e 32 do Código Eleitoral.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, em 22/04/2024.

Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 200/2024-CRE

O Corregedor Regional Eleitoral do Maranhão, Desembargador Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Resolução-TSE nº 21.009/2002 e Resolução-TRE/MA nº 3734/2002,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 17/04/2024, da Portaria nº 167/2024-CRE, que DESIGNOU o magistrado CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz de Direito Auxiliar de entrância final, para responder pela 83ª Zona Eleitoral, com sede no município de SANTA HELENA, no período de 03/04/2024 a 03/06/2024, em virtude da referida Jurisdição encontrar-se vaga.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, em 19/04/2024.

Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 201/2024-CRE

O Corregedor Regional Eleitoral do Maranhão, Desembargador Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Resolução-TSE nº 21.009/2002 e Resolução-TRE/MA nº 3734/2002,

RESOLVE:

INVESTIR o magistrado ALEXANDRE MAGNO NASCIMENTO DE ANDRADE, Juiz de Direito 1ª Vara da comarca de Grajaú/MA, na titularidade da 15ª Zona Eleitoral, com sede no referido